

# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES  
Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700  
CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI \_\_\_\_ / 2023

**“Denomina Manoel Sampaio Araújo, o logradouro público do Jardim das Araras que especifica”.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

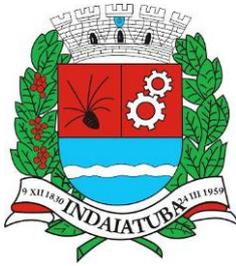
**Art. 1º** - A atual Avenida 01 do Jardim das Araras passa a denominar-se **Avenida Manoel Sampaio Araújo**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, 25 de maio de 2023.

---

**ENG. ALEXANDRE PERES**  
Vereador



## JUSTIFICATIVA

1. O nome do homenageado, **Manoel Sampaio Araújo**, foi enviado para análise da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.
2. As informações históricas sobre o homenageado foram enviadas conforme cópia do **Ofício AP-097/2023**, (anexo) para análise do Departamento de Preservação e Cultura, e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 8º da lei Municipal nº 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado constou “*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*” e que trata-se de “personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral” conforme o parágrafo único do artigo 3º da mesma Lei, **foi aprovado, conforme consta no Ofício/SMC/DPM Nº 023/2023 e ATO DELIBERATIVO Nº 019/2023, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura** (anexo).
3. Resumo da biografia do indicado:

Com o desejo de ganhar a vida e alcançar o sucesso, **Manoel Sampaio Araújo** chega da Bahia, oriundo de Jequié, a Campinas no ano de 1956, onde permaneceu trabalhando como vendedor de loja.

No ano de 1961, o irmão dele, Enoque Sampaio Cunha, abre uma loja de calçados em Indaiatuba e o convida para trabalhar com ele. Aceitando o convite, Manoel se mudou para o município de Indaiatuba e aqui permaneceu de 1961 a 1962, quando decidiu abrir um pequeno comércio de calçados de couro na cidade de Salto. Sua pequena loja ficava instalada em um cubículo, onde ele trabalhava com muita vontade e energia.

Em 1963, Manoel casou-se com Claricilde Ambrizi e, juntos, começaram uma nova jornada, quando seu irmão Enoque, que também morava em Indaiatuba, propôs vender a loja, que na época ficava localizada na Rua Candelária (onde atualmente é a loja Casas Bahia). Manoel e Claricilde mudam-se, então, novamente para Indaiatuba, a fim de abraçarem essa oportunidade e assumirem o comércio de Enoque com muito empenho e dedicação.

No ano de 1969, o Sr. Antonio Cizotto, então proprietário de um bar localizado na esquina das ruas 24 de maio com a 13 de maio, põe o imóvel à venda. Manoel



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



## Palácio Votura

### GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

compra a propriedade e transfere a loja para esse novo endereço. Passados aproximadamente dois anos, em meados de 1972, o casal comprou o imóvel localizado na esquina à frente, onde o Sr. João Coragem tinha um bar. Exatamente neste local foi construído, em 1979, o atual Mercadinho dos Sapatos (Rua 24 de maio, 1301 - Centro).

Mesmo tendo começado pequeno, Manoel foi progredindo sucessivamente e ganhando espaço e notoriedade na cidade com suas habilidades natas de comercializar. Era sempre muito gentil e carismático, de forma que conquistava a todos e assim, foi construindo sua imensa e fiel clientela.

Tornou-se também fazendeiro, adquirindo uma fazenda em Angatuba, interior de São Paulo, onde criava gado. Foi sócio do Indaiatuba Clube e torcedor do Primavera Futebol Clube, do qual era frequentador assíduo dos jogos e colaborador através de doação de materiais para construção e reformas. Manoel também auxiliava diversas entidades beneficentes de Indaiatuba, marcando sua presença e de sua empresa ao impactar tão positivamente na vida social da cidade.

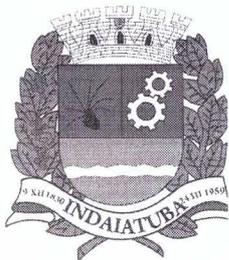
Pelos seus feitos e participação em nossa cidade, **Manoel Sampaio Araújo** recebeu o Título de Cidadão Indaiatubano, que honrou de todo coração, pois tinha imenso carinho por Indaiatuba. Graças a seu dom comercial e a sua experiência como vendedor, Manoel tornou-se um grande comerciante e o Mercadinho dos Sapatos tornou-se referência comercial no ramo de calçados em Indaiatuba e região.

Sua maior qualidade, além de ser um empreendedor muito sério e honesto, era seu caráter humilde. Manoel foi um homem simples e afetuoso que a todos conquistava e que viverá para sempre na memória de quem o conheceu.

Plenário Joab Pucinelli, 25 de maio de 2023.

---

**ENG. ALEXANDRE PERES**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 2275/2023  
25/05/2023 - 14:05  
PL 104/2023

Indaiatuba, 23 de março de 2023.

**OFÍCIO N°. AP-097 / 2023**

Ilma Sra.

**Tânia Castanho**

Secretaria Municipal de Cultura

**A/C - Henrique Augusto Steve**

Departamento de Preservação e Memória

Nesta.

A par de respeitosamente cumprimentá-los, remeto através deste, os dados biográficos de **Manoel Sampaio Araújo** - para ser **aprovado** pela Secretaria de Cultura, por meio do Departamento de Preservação e Memória, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2o. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

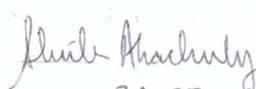
**Justifico** que: (a) conforme solicitado no inciso II do artigo 8o. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia da pessoa indicada consta "*suas obras e ações meritorias e relevantes*", (b) conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, trata-se de "*personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral*".

Certo da justa homenagem, solicito especial atenção, ao mesmo tempo em que apresento minhas expressões de alta consideração ao Departamento de Preservação e Memória.

Atenciosamente,

**VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES**

DEPTO. DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA  
ARQUIVO PÚBLICO

Recebido e Conferido por   
24 03 2023



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 2275/2023  
25/05/2023 - 14:05  
PL 104/2023

## BIOGRAFIA

### Manoel Sampaio Araújo

Com o desejo de ganhar a vida e alcançar o sucesso, **Manoel Sampaio Araújo** chega da Bahia, oriundo de Jequié, a Campinas no ano de 1956, onde permaneceu trabalhando como vendedor de loja.

No ano de 1961, o irmão dele, Enoque Sampaio Cunha, abre uma loja de calçados em Indaiatuba e o convida para trabalhar com ele. Aceitando o convite, Manoel se mudou para o município de Indaiatuba e aqui permaneceu de 1961 a 1962, quando decidiu abrir um pequeno comércio de calçados de couro na cidade de Salto. Sua pequena loja ficava instalada em um cubículo, onde ele trabalhava com muita vontade e energia.

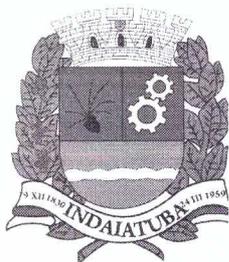
Em 1963, Manoel casou-se com Claricilde Ambrizi e, juntos, começaram uma nova jornada, quando seu irmão Enoque, que também morava em Indaiatuba, propôs vender a loja, que na época ficava localizada na Rua Candelária (onde atualmente é a loja Casas Bahia). Manoel e Claricilde mudam-se, então, novamente para Indaiatuba, a fim de abraçarem essa oportunidade e assumirem o comércio de Enoque com muito empenho e dedicação.

No ano de 1969, o Sr. Antonio Cizotto, então proprietário de um bar localizado na esquina das ruas 24 de maio com a 13 de maio, põe o imóvel à venda. Manoel compra a propriedade e transfere a loja para esse novo endereço.

Passados aproximadamente dois anos, em meados de 1972, o casal comprou o imóvel localizado na esquina à frente, onde o Sr. João Coragem tinha um bar. Exatamente neste local foi construído, em 1979, o atual Mercadinho dos Sapatos (Rua 24 de maio, 1301 - Centro).

Mesmo tendo começado pequeno, Manoel foi progredindo sucessivamente e ganhando espaço e notoriedade na cidade com suas habilidades natas de comercializar. Era sempre muito gentil e carismático, de forma que conquistava a todos e assim, foi construindo sua imensa e fiel clientela.

Tornou-se também fazendeiro, adquirindo uma fazenda em Angatuba, interior de São Paulo, onde criava gado. Foi sócio do Indaiatuba Clube e torcedor do Primavera



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP



Futebol Clube, do qual era frequentador assíduo dos jogos e colaborador através de doação de materiais para construção e reformas. Manoel também auxiliava diversas entidades beneficentes de Indaiatuba, marcando sua presença e de sua empresa ao impactar tão positivamente na vida social da cidade.

Pelos seus feitos e participação em nossa cidade, **Manoel Sampaio Araújo** recebeu o Título de Cidadão Indaiatubano, que honrou de todo coração, pois tinha imenso carinho por Indaiatuba.

Graças a seu dom comercial e a sua experiência como vendedor, Manoel tornou-se um grande comerciante e o Mercadinho dos Sapatos tornou-se referência comercial no ramo de calçados em Indaiatuba e região.

Sua maior qualidade, além de ser um empreendedor muito sério e honesto, era seu caráter humilde. Manoel foi um homem simples e afetuoso que a todos conquistava e que viverá para sempre na memória de quem o conheceu.



PROT-CMI 2275/2023  
25/05/2023 - 14:05  
PL 104/2023

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

**OFÍCIO/SMC/DPM Nº 023/2023**

Indaiatuba, 24 de março de 2023.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 087/2023, nº 086/2023, nº 078/2023, nº 093/2023 e nº 097/2023 encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **015/2023**, nº **016/2023**, nº **017/2023**, nº **018/2023** e nº **019/2023** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura**

**EXMO. SR.**  
**ENG. ALEXANDRE PERES**  
**DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867  
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020  
[cultura@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:cultura@indaiatuba.sp.gov.br)



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA**

## **ATO DELIBERATIVO Nº 019/2023**

**TÂNIA CASTANHO**, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

**CONSIDERANDO** que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

**CONSIDERANDO** a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Ofício nº 097/2023 do **Sr. Eng. Alexandre Peres** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

**RESOLVE**, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Manoel Sampaio Araújo**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 24 de março de 2023.

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura**